



Número: **0005169-33.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DJAILSON VIEIRA DE SOUZA (AUTOR)		Roselane Maria Barbosa da Silva (ADVOGADO)	
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)		ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68809088	30/09/2020 12:21	Microsoft Word - 2696043_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00051693320208172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DJAILSON VIEIRA DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO** 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 25 de setembro de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~





Número: **0005169-33.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DJAILSON VIEIRA DE SOUZA (AUTOR)		Roselane Maria Barbosa da Silva (ADVOGADO)	
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)		ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68809090	30/09/2020 12:21	ANEXO 1	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª via: Documento de caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br**Agência / Operação /
Conta**

2717 / 040 / 01807290-1

ID Depósito

040271701152008289

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

RECIFE

Vara

32A VARA CIVEL

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo

0005169.33.2020.8.17.2001

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor

DJAILSON VIEIRA DE SOUZA

CPF/CNPJ

070.232.734-41

Nome do Réu

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Nome do Depositante

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Número da Guia

1

Data de Emissão

28/08/2020

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 2.939,75

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191215092020009151633 2.939,75COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª Vara - Tribunal de Justiça	Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01807290-1	ID Depósito 040271701152008289
			Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE
	Vara 32A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
	Processo 0005169.33.2020.8.17.2001		Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor DJAILSON VIEIRA DE SOUZA			CPF/CNPJ 070.232.734-41	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 28/08/2020	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 2.939,75	
Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191215092020009151633 2.939,75COM				



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.brAgência / Operação /
Conta

2717 / 040 / 01807290-1

ID Depósito

040271701152008289

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

RECIFE

Vara

32A VARA CIVEL

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo

0005169.33.2020.8.17.2001

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor

DJAILSON VIEIRA DE SOUZA

CPF/CNPJ

070.232.734-41

Nome do Réu

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Nome do Depositante

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Número da Guia

1

Data de Emissão

28/08/2020

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 2.939,75

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191215092020009151633 2.939,75COM





Número: **0005169-33.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DJAILSON VIEIRA DE SOUZA (AUTOR)		Roselane Maria Barbosa da Silva (ADVOGADO)	
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)		ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68809091	30/09/2020 12:21	ANEXO 2	Outros (Documento)

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2019 a Agosto/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	06/02/2020 a 01/09/2020

Dados calculados	
Fator de correção do período	427 dias 1,028072
Percentual correspondente	427 dias 2,807224 %
Valor corrigido para 01/08/2020	(=) R\$ 2.428,82
Juros(208 dias-7,00000%)	(+) R\$ 170,02
Sub Total	(=) R\$ 2.598,84
Valor total	(=) R\$ 2.598,84

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Honorários ADVOCATÍCIOS
Valor Nominal	R\$ 11.137,50
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2019 a Agosto/2020
Honorários (%)	3 %

Dados calculados	
Fator de correção do período	244 dias 1,020305
Percentual correspondente	244 dias 2,030479 %
Valor corrigido para 01/08/2020	(=) R\$ 11.363,64
Sub Total	(=) R\$ 11.363,64
Honorários (3%)	(+) R\$ 340,91
Valor total	(=) R\$ 11.704,55

R\$ 2.598,84 + 340,91 = R\$ 2.939,75

